

MINAS GERAIS

*Retificacão a portaria 1908894/2020 publicada no dia 17/12/2020.
Outorgado: Parna Club, CNPJ: 25.762.741/0001-30. Onde se lê:
Finalidade: consumo humano; Nível estético: 68,0 m; Nível Dinâmico: 11,0 m; Profundidade: 91,26 m. Dados da captação: vazão de 16,57 m³/hora...

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 05106/2023, Usuário: Agropecuária Tuitui S.A. em recuperação judicial, Guaxupé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802548/2023. *Processo nº 16006/2023, Usuário: Unia Graças de Pereira Valas, Elói Mendes, Deferido, Portaria nº 1802550/2023. *Processo nº 16932/2022, Usuário: Viola Agropecuária Ltda., Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802551/2023. *Processo nº 32829/2022, Usuário: Fazenda São Lucas Ltda., Bem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802552/2023. *Processo nº 05000/2023, Usuário: Carlos Comércio de Material de Construção em Geral Ltda., Guaxupé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802553/2023. *Processo nº 13065/2023, Usuário: Ismar Donizete Moreti, São Tomás de Aquino, Deferido, Portaria nº 1802554/2023. *Processo nº 17833/2023, Usuário: Douglas da Oliveira Pereira, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802555/2023. *Processo nº 60765/2022, Usuário: Moraes de Paiva, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802576/2023. *Processo nº 07022/2023, Usuário: Empreendimentos Imobiliários S3 Francisco Ltda., Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802577/2023.

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 - 15

DELIBERA: Art. 1º Para os projetos e subprojetos executados no Anexo III - Mobilidade e Anexo IV - Fortalecimento do Serviço Público, é necessária a produção de relatórios de prestação de contas por parte dos órgãos e entidades executores, com ênfase nos resultados obtidos, conforme estabelecido na Deliberação COFEN nº 01/2022 e diretrizes complementares do Comitê Gestor Pro-Brumadinho. Art. 2º Para o projeto "Fortalecimento da Competitividade Turística de Minas Gerais", quanto ao subprojeto "Feiras e Eventos", ficam estabelecidos os seguintes procedimentos: a) A seleção para participação em feiras e/ou eventos do setor de turismo é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult), conforme análise de conveniência, oportunidade, relevância estratégica e outros critérios de sua competência. b) A atuação em cada feira e/ou evento será apreciada individualmente pelo Conselho Superior. c) O prazo de encaminhamento para a apreciação a que se refere o § 2º é de 45 dias prévios à data de realização da feira e/ou evento. d) Devem ser produzidos, pela Secult, relatórios sobre a participação em feiras e eventos, com a discriminação das atividades promovidas e resultados esperados a partir da ação, após a conclusão de cada sessão. e) Devem ser produzidos, pela Secult, relatórios quadrimestrais com análise geral de impacto e resultados da participação em feiras e/ou eventos e resultados de médio ou longo prazo alcançados. f) Os documentos de que trata este artigo deverão ser devidamente formalizados em processo SEI. Art. 3º O valor de R\$ 450.438,40, proveniente da correção monetária prevista na cláusula 4.6 do Acordo Judicial, será destinado à ampliação do projeto "Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado", passando a constar com o valor indicado a seguir:

Table with 5 columns: Anexo do Acordo, Órgão, Projeto, De, Para. Row 1: IV, CGE, Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria Geral do Estado, 5.100.000,00, 5.550.438,40.

Art 4º O valor de R\$ 8.597.884,15, proveniente da correção monetária prevista na cláusula 4.6 do Acordo Judicial, será destinado à ampliação do projeto "Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE", passando a constar com o valor indicado a seguir:

Table with 5 columns: Anexo do Acordo, Órgão, Projeto, De, Para. Row 1: IV, AGE, Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE, 23.131.467,96, 31.729.352,11.

Art 5º O valor de R\$ 1.302.297,27, proveniente da correção monetária prevista na cláusula 4.6 do Acordo Judicial, será destinado à ampliação do projeto "Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos", passando a constar com o valor indicado a seguir:

Table with 5 columns: Anexo do Acordo, Órgão, Projeto, De, Para. Row 1: IV, SEPLAG, Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos, 8.000.000,00, 9.302.297,27.

Art. 6º - Essa deliberação entra em vigência na data de publicação. Marcel Dornas Beghini Secretário-Geral

Luís Cardoso Barreto Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

26 178189 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A A Paraanaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: *Retificacão a portaria 2101841/2022 publicada no dia 23/03/2022. Outorgado: Edgard J. Pereira, CPF: 535.559.***-28. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 38,0 ha, através do método de gotejamento; Dados da captação: Vazão de 11,11 L/s durante 21,00 horas/dia, todos os dias de ano, com volume mensal de 26.037,0 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, de 24.358 m³ em fevereiro e de 25.170 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Leteas: Finalidade: Irrigação de uma área de 22,47 ha através do método de gotejamento; Dados da captação: Vazão de 13,79 L/s durante 24,00 horas/dia, todos os dias de ano, com volume mensal de 36.935,14 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, de 33.360,77 m³ em fevereiro e de 35.170 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Município: Cruzeiro da Fortaleza.

*Retificacão a portaria nº 1801323 publicada dia 28/02/2020. Onde se lê: Outorgado: Antônio Cunha Mendes, CPF: 277.***-***-40. Leteas: Outorgado: Antônio Justino, CPF: 48.***-***-40. Município: Passos - MG. *Retificacão a portaria nº 1801490 publicada dia 04/03/2020. Onde se lê: Outorgado: Avirio Santo Antônio Ltda. CNPJ: 17.425.646.0001-13. Leteas: Outorgada: Fazenda Palha Agrogronômica Ltda. CNPJ: 07.694.010-04/31. Município: Ingaí - MG. Arquivamento: Arquivase o processo nº 16435 de 31/10/2011. Requerente: Plantar S/A - Planejamento, Técnico e Administração de Reflorestamentos. CNPJ: 17.227.414.0059-77. Curso d'água: 3058472. Curso Água: Córrego Macuco. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Inimutaba - MG. Arquivamento: Arquivase o processo nº 16436 de 31/10/2011. Requerente: Plantar S/A - Planejamento, Técnico e Administração de Reflorestamentos. CNPJ: 17.227.414.0059-77. Curso d'água: Córrego Mutuca. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Sete Lagoas - MG. Arquivamento: Arquivase o processo nº 17640 de 26/04/2021. Requerente: José Antônio Prates de Oliveira. CPF: 308.***-***-94. Curso d'água: Córrego Cambu. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência acerca da coordenada geográfica de localização da intervenção em recurso hídrico. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca de localização do ponto de intervenção em recurso hídrico nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Mateus Lima - MG. Cancelamento: Cancela-se o arquivamento do processo nº 10484 de 13/03/2023, publicado dia 18/03/2023. Requerente: André Rez Azevedo. CPF: 058.***-***-46. Motivo: O deferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - Protocolo nº: 01674905/2023. Município: Alpinópolis - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de abril de 2023.

26 1781614 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 57493/2022, Usuário: Sérgio Fernandez de Sales, Manhuaçu, Deferido, Portaria nº 2002566/2023. *Processo nº 52775/2022, Usuário: Mineração Estrela Dalva Ltda - ME, Acaiaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002567/2023. *Processo nº 64668/2022, Usuário: Condição Abreu Lima Ltda, Muriae, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002568/2023. *Processo nº 59850/2022, Usuário: Sebastião Moreira Machado & Outra, Abre Campo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002569/2023. *Processo nº 60959/2022, Usuário: UNIMED Cataguases Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., Cataguases, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002570/2023. *Processo nº 62217/2022, Usuário: 17º Batalhão Logístico, Jaz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002571/2023. *Processo nº 62329/2022, Usuário: Paulo Roberto Paschoalino Jr, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002574/2023. *Processo nº 62713/2022, Usuário: Alayr Silva Junior, Lagoa Dourada, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002584/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 26 de Abril de 2023

*Processo nº 1205/2023, Usuário: Paulo Henrique Gomes Baeca, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702416/2023. *Processo nº 12052/2023, Usuário: Paulo Henrique Gomes Baeca, Unai, Arquivado com condicionantes, Portaria nº 1702417/2023. *Processo nº 08295/2023, Usuário: Camilo Sala Neto, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702418/2023. *Processo nº 14296/2023, Usuário: Maria Nilda Pereira Borba, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702582/2023. *Processo nº 24566/2015, Usuário: Benjamin Sebastião de Oliveira, Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702583/2023. *Processo nº 26813/2015, Usuário: Congregação Católica Juazeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702586/2023. *Processo nº 14634/2023, Usuário: Geraldo Junior da Silva, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702587/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 26 de Abril de 2023.

26 1781941 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 1205/2023, Usuário: Paulo Henrique Gomes Baeca, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702416/2023. *Processo nº 12052/2023, Usuário: Paulo Henrique Gomes Baeca, Unai, Arquivado com condicionantes, Portaria nº 1702417/2023. *Processo nº 08295/2023, Usuário: Camilo Sala Neto, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702418/2023. *Processo nº 14296/2023, Usuário: Maria Nilda Pereira Borba, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702582/2023. *Processo nº 24566/2015, Usuário: Benjamin Sebastião de Oliveira, Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702583/2023. *Processo nº 26813/2015, Usuário: Congregação Católica Juazeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702586/2023. *Processo nº 14634/2023, Usuário: Geraldo Junior da Silva, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702587/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 26 de Abril de 2023.

26 1781821 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 013/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRO-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48.183/2021 e CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, homologado em 04/02/2021, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento das Barragens Pd. BIV e PdVA, da Mina Coração do Tejuçu, no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho; CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor Pro-Brumadinho; CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial de que os Projetos estão sujeitos à avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo; CONSIDERANDO as decisões anteriores do Conselho Superior constantes da Deliberação nº 002/2021, de 11 de agosto de 2021, a Deliberação nº 003/2021, de 28 de dezembro de 2021, a Deliberação nº 004/2021, de 20 de outubro de 2021, de 02 de fevereiro de 2022, a Deliberação nº 006/2022, de 12 de abril de 2022, a Deliberação nº 007/2022, de 25 de maio de 2022, a Deliberação nº 008/2022, de 10 de junho de 2022, a Deliberação nº 009/2022, de 12 de agosto de 2022, a Deliberação nº 010/2022, de 08 de setembro de 2022, a Deliberação nº 011/2022, de 21 de dezembro de 2022, e a Deliberação nº 012/2022, de 26 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO as cláusulas 4.1.7 e 4.1.8 do Acordo Judicial que preveem a forma de quitação parcelada, referente às obrigações de pagar da Vale previstas nos Anexos III (Programa de Mobilidade) e IV (Programa de Recuperação Socioambiental e Socioeconômica); CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial, em sua cláusula 4.6, de que os valores previstos nesse instrumento serão corrigidos monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, verificada entre a data da homologação deste Acordo e seu respectivo pagamento; CONSIDERANDO a necessidade de instrumentos para monitoramento para acompanhar as ações realizadas no Anexo IV - Fortalecimento do Serviço Público;